



SISERP – CRR – CUT

Sindicato dos Trab. No Serviço Público Municipal de Criciúma e Região
FUNDADO EM 02/02/89 – PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE SC DO 25/01/89 – Registro MTE Processo
no. 24430.001928/90 - 67
CGC 80.165.855/0001-01 - REG Nº. 453



PAUTA DE REIVINDICAÇÕES DA CATEGORIA PARA ACORDO COLETIVO DE TRABALHO PARA VIGORAR DE 01 DE MAIO DE 2023 A 30 DE ABRIL DE 2024

01 – REAJUSTE SALARIAL

- a) Reposição das perdas salariais referente aos anos 2019 a 2022, sendo aplicado a partir de 01 de Maio de 2023.
- b) Após a recomposição das perdas, a remuneração dos servidores públicos do Município de Nova Veneza será reajustada a partir de 01 de Maio de 2023, com base em 100% (cem por cento) da inflação acumulada no período de 01/05/2022 a 31/04/2023, considerando-se esta como a variação percentual acumulada do INPC.

02 - MAGISTÉRIO

A partir de 1º de maio 2023, tendo em vista que o novo FUNDEB tem como objetivo maior a valorização do magistério e que o novo FUNDEB trouxe ainda mais recursos ao município solicitamos:

* a remuneração do/a servidor/a municipal do quadro do Magistério, ativos, seja reajustada no percentual de **12.84% (doze virgula oitenta e quatro por cento) referente a janeiro de 2020, 16,63% (dezesseis virgula e sessenta e três por cento) referente a janeiro de 2022 e será acrescido o percentual de 14,95% (quatorze vírgula noventa e cinco por cento), referente ao reajuste salarial de 2023** conforme foi reajustado o valor aluno e o piso Nacional do magistério.

03- SAUDE

Garantir a implementação do piso salarial dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem nos termos da lei federal EC 124, 127 e PLN 05/2023

04 -AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

- a) Reajustar os salários com os percentuais que atinja o valor do piso nacional das agentes de 2023. (MP 1172/2023)
- b) Pagamento da Insalubridade sobre o Piso Salarial Nacional conforme LEI Nº 13.342, DE 3 DE OUTUBRO DE 2016
- c) Criar o plano de carreira das Agentes de Saúde e Agentes de combate a endemias conforme art.8º da lei 11.350/2016



SISERP – CRR – CUT

Sindicato dos Trab. No Serviço Público Municipal de Criciúma e Região
FUNDADO EM 02/02/89 – PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE SC DO 25/01/89 – Registro MTE Processo
no. 24430.001928/90 - 67
CGC 80.165.855/0001-01 - REG Nº. 453



05 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Concessão de auxílio alimentação com rubrica específica na folha, para todos os servidores no valor de R\$ 100,00 (cem reais) para quem trabalha 30 ou 40 horas e 50,00 (cinquenta) reais para quem trabalha 10 ou 20 horas.

06 – PRÊMIO FÉRIAS

O Município concederá a todos os servidores, por ocasião das férias, um prêmio no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais). Em caso de rescisão de contrato, o prêmio será proporcional.

- a) Quem não gozar férias até abril de 2024, terá seu prêmio pago na folha do mês de maio.
- b) O Município de Nova Veneza pagará o adicional constitucional de férias 1/3 (um terço), bem como o pagamento no primeiro dia da respectiva concessão.

07-VALE FEIRA DA COOFANOVE

Elevar o vale feira para 60,00 (sessenta reais).

08-ALMOÇO

O Município fornecerá refeições a todos os trabalhadores que laborarem “no trecho”.

09- ADEQUAÇÃO DE SALÁRIOS

Elevar os salários bases dos seguintes cargos:

1. Higienização e auxiliar administrativo I e II em 70%;
2. Dentista em 35%;
3. Motoristas I em 60%;
4. Motoristas II em 40%;
5. Operador de máquinas pesadas em 50%;
6. Serviços gerais em 50%;
7. Farmacêuticos em 30%;

10– LICENÇA PRÊMIO

- a) Ao professor (a) com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a licença prêmio poderá, por opção, ser fracionada em 04(quatro) meses de 20(vinte) horas semanais.
- b) Transformar em pecúnia 50% (cinquenta por cento) da licença prêmio a todos os trabalhadores que solicitarem.
- c) Liberar a licença prêmio ao servidor que solicitar, não permitindo acúmulo de licenças, a menos que seja de interesse do servidor.
- d) Rever os requisitos para o gozo da licença prêmio, respeitando o interesse e necessidade do trabalhador.
- e) Publicar no Portal da Transparência a lista de espera para gozo da licença prêmio, com atualização frequente.

11 – BOLSAS GRADUAÇÃO E PÓS – GRADUAÇÃO

O Município de Nova Veneza concederá bolsa graduação, pós-graduação aos seus trabalhadores, no valor mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta Reais) e bolsa mestrado o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

12– INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE

- a. Será pago a todos os trabalhadores que laborarem em locais insalubres/ perigosos, com base no salário base do servidor.
- b. Pagamento de insalubridade as serventes de escola baseado nas súmulas do TST.
- c. O Município deverá fazer a revisão do Laudo Técnico Pericial com participação do sindicato, de forma que todos os trabalhadores possam ter acesso à informação correta de quais locais são insalubres ou perigosos e o valor pago.
*revisão de percentuais pagos a alguns cargos tais como, por exemplo, dentista.

13– CONDIÇÕES DE TRABALHO/EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO

- a. O Município de Nova Veneza deverá fornecer os equipamentos de proteção, individuais ou coletivos, recomendados pela CIPA ou pelas normas de segurança do trabalho, inclusive protetor solar para aqueles servidores que laborarem expostos diretamente à radiação solar, professores de educação física, ACS e ACE.
- b. Garantir condições adequadas no local de trabalho (uniforme, local de alimentação).
- c. Infraestrutura adequada nas escolas com ambientes arejados, livre de umidade, mofos e locais insalubres como algumas salas de aulas e corredores.
- d. Garantir acessibilidade nas escolas.

14 – HORAS EXTRAS

- a) As horas extras a pedido da chefia imediata do respectivo servidor serão pagas com o acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal trabalhada e de 100% (cem por cento) sobre as horas, aos domingos e feriados.
- b) Não haverá *banco de horas*, assim como, o trabalhador não poderá ser impedido de registrar as horas extras realizadas.
- c) Não poderá haver desconto sobre as horas extras para Previdência.



SISERP – CRR – CUT

Sindicato dos Trab. No Serviço Público Municipal de Criciúma e Região
FUNDADO EM 02/02/89 – PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE SC DO 25/01/89 – Registro MTE
Processo no. 24430.001928/90 - 67
CGC 80.165.855/0001-01 - REG Nº. 453



15– MAGISTÉRIO

1. A remuneração dos professores será paga conforme sua habilitação, independente do vínculo pelo qual é contratado.
2. O diretor das unidades escolares serão somente servidores efetivos.
3. Para os auxiliares de professor na inscrição de ACT seu tempo trabalhado será contado como professor.
4. Criar mecanismos para o cumprimento do Plano Municipal de Educação no que se refere à Eleição para Diretor/a, sendo que a eleição ocorra ainda em 2021.
5. Garantir 1/3 de hora atividades para todos os níveis e modalidades.

16– NÚMEROS DE ALUNOS NA EDUCAÇÃO

A Prefeitura de Nova Veneza seguirá os seguintes parâmetros para organização de grupos em turnos, aos alunos da Educação Infantil, decorrentes das especificidades da proposta pedagógica e não excederão à seguinte relação professor/crianças:

- a) Idade de 0 a 1 ano – 06 a 10 crianças – 01 professor/a e 01 professor/a auxiliar;
- b) Idade de 1 a 2 anos – 08 a 10 crianças – 01 professor/a e 01 professor/a auxiliar;
- c) Idade de 2 a 3 anos – 10 a 15 crianças – 01 professor/a e 01 professor/a auxiliar;
- d) Idade de 3 a 4 anos – 15 crianças – 01 professor/a, se houver criança na sala usando fralda no mínimo mais um estagiário/a.
- e) Idade de 4 a 5 anos – 20 a 25 crianças – 01 professor/a.
- f) Do primeiro ao quinto ano – 25 crianças – 01 professor/a

17– PLANO DE CARREIRA

Constituir uma comissão e elaborar um calendário de discussão sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salário para todos os servidores/as, apresentado pelo sindicato, garantindo sua aprovação até outubro de 2023. O projeto aprovado passará a vigorar a partir de janeiro de 2024.

18 – PLANO DE SAÚDE

Fazer convênios com Plano de Saúde com contrapartida do município para atender os servidores/as.

19 – ATESTADOS

- a) Abonar as faltas ao trabalho do pai, mãe ou responsável que justificarem suas faltas com atestado dos filhos (as).
- b) Os atestados só necessitarão passar pela junta médica após três dias.



SISERP – CRR – CUT

Sindicato dos Trab. No Serviço Público Municipal de Criciúma e Região
FUNDADO EM 02/02/89 – PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE SC DO 25/01/89 – Registro MTE
Processo no. 24430.001928/90 - 67
CGC 80.165.855/0001-01 - REG Nº. 453



20- CURSOS

- a) Promover cursos de aperfeiçoamento para os professores/as das creches e para os servidores/as da Secretaria de Saúde.
- b) Promover cursos de aperfeiçoamento sobre Educação Inclusiva.
- c) Promover cursos de aperfeiçoamento para todas as áreas, em especial para agricultura e garagem.
- d) Elaborar e promover cursos de aperfeiçoamento contínuo para todas as áreas, entre estes cursos tecnológico para uso de ferramentas digitais.1

21 – CONCURSO PÚBLICO

Realizar concurso público com edital publicado ainda no primeiro semestre de 2023.

22– LIBERAÇÃO DE DIRIGENTE

O Município fará a liberação de um (a) dirigente sindical por 40 (quarenta) horas semanais para o sindicato, sem qualquer prejuízo na remuneração.

23-CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL

Será descontado e repassado ao sindicato o valor correspondente a um dia de trabalho, da folha do mês de maio dos/as servidores/as não sócios/as a título de contribuição negocial. Pelos benefícios conquistados.

24 -LEI DE NEGOCIAÇÃO

Todas as cláusulas presentes nesta pauta que forem acordadas em mesa deverão ser transformadas em Projeto de Lei e encaminhado à Câmara de Vereadores para aprovação.

25– REPASSES DAS MENSALIDADES

O Município de Nova Veneza repassará ao sindicato profissional as verbas relativas às mensalidades, convênios e outros, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após o pagamento das primeiras folhas aos servidores.

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 415

Conta: 1172 - 0

26– VIGÊNCIA

A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, com início em 01 de maio de 2023 e término em 30 de abril de 2024 ou até a próxima negociação.

